



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2025 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 130221 - ESP-COORD. DE LOGISTICA RURAL

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (4)

04/08/2025 10:23



À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – ASSESSORIA DE LOGÍSTICA RURAL

Ref.: Pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico ALR nº 90001/2025 – Processo Administrativo nº007.00016930/2024-73.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos/veículos, incluindo combustível, mão de obra de motoristas e operadores devidamente habilitados e qualificados, no formato avulso de equipamentos para uso dos municípios, que serão atendidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Prezados(as), Viemos respeitosamente, nos termos do item 13 do Edital do Pregão Eletrônico ALR nº 90001/2025, apresentar pedido de esclarecimento acerca de pontos que consideramos contraditórios e que comprometem a adequada participação das licitantes no certame, conforme segue:

1. Referente a licitação supracitada, esta prevê fornecimento das máquinas com a mão de obra de motoristas e operadores, dessa forma, solicitamos a informação de qual seria a quantidade mínima a ser contratada (equipamentos e horas) mensalmente?
2. Considerando que a contratação será realizada em locais/cidades diferentes e com demandas diversas, conforme itens 5.7 e 5.8 do Termo de Referência, como será remunerado o custo referente a alimentação e moradia dos motoristas e operadores?
3. Quanto aos preços unitários, como foram formulados os valores unitários de cada grupo? Há uma tabela oficial usada como referência ou cotações de mercado? No caso de ter sido elaborada através de cotações de mercado, solicitamos a planilha contendo estas cotações.
4. O custo de mobilização e desmobilização equipamentos será pago aonde?
5. O item 5.1.2 do Termo de Referência prevê que, para emissão da Ordem de Serviços, a Secretária de Agricultura e Abastecimento deverá formalizar convênio previamente com os municípios interessados, dessa forma, qual o prazo médio para tal formalização de convênio?
6. Qual a data base do orçamento desta licitação?
7. Qual o BDI utilizado nesta licitação? Solicitamos a disponibilização da composição do BDI.
8. Observou-se que o critério de medição e pagamento não prevê o pagamento das horas improdutivas. Considerando os dias de chuvas, por exemplo, nos quais é inviabilizada a execução dos serviços, ou ainda, a falta de materiais disponibilizados pela prefeitura mesmo a contratada tendo disponibilizado os equipamentos para a mesma, como serão remuneradas tais horas improdutivas dos equipamentos?

A presente solicitação visa à preservação do princípio da isonomia entre as licitantes, da competitividade do certame e da segurança jurídica.



Segue resposta do questionamento

1. Referente a licitação supracitada, esta prevê fornecimento das máquinas com a mão de obra de motoristas e operadores, dessa forma, solicitamos a informação de qual seria a quantidade mínima a ser contratada (equipamentos e horas) mensalmente?

R: Resposta está no item 5.47.1 do Termo de Referência

2. Considerando que a contratação será realizada em locais/cidades diferentes e com demandas diversas,



R: Resposta está no item 5.60 e 5.61 do Termo de Referência

3. Quanto aos preços unitários, como foram formulados os valores unitários de cada grupo? Há uma tabela oficial usada como referência ou cotações de mercado? No caso de ter sido elaborada através de cotações de mercado, solicitamos a planilha contendo estas cotações.

R Resposta está no item 9.3 do Termo de Referência

4. O custo de mobilização e desmobilização equipamentos será pago aonde?

R: Estas despesas deverão ser computadas no preço da hora do equipamento/veículo

5. O item 5.1.2 do Termo de Referência prevê que, para emissão da Ordem de Serviços, a Secretária de Agricultura e Abastecimento deverá formalizar convênio previamente com os municípios interessados, dessa forma, qual o prazo médio para tal formalização de convênio?

R: Não há prazo médio para formalização do convênio entre SAA e Prefeituras uma vez que não depende unicamente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento a formalização do convênio.

6. Qual a data base do orçamento desta licitação?

R: Tabela DER/SP - janeiro/2025

7. Qual o BDI utilizado nesta licitação? Solicitamos a disponibilização da composição do BDI.

R: Tabela DER janeiro/2025, devendo cada proponente compor seu BDI.

8. Observou-se que o critério de medição e pagamento não prevê o pagamento das horas improdutivoas. Considerando os dias de chuvas, por exemplo, nos quais é inviabilizada a execução dos serviços, ou ainda, a falta de materiais disponibilizados pela prefeitura mesmo a contratada tendo disponibilizado os equipamentos para a mesma, como serão remuneradas tais horas improdutivoas dos equipamentos?

R: Não serão pagos horas improdutivoas, conforme item 7.1

04/08/2025 10:20



Prezados, gostaria de saber o ano máximo aceitável de cada veículo e se aceitam veículos locados.



Segue resposta do questionamento

Pergunta 1- gostaria de saber o ano máximo aceitável de cada veículo

R - A idade máxima dos equipamentos está definido no item 5.15 do edital.

Pergunta 2 - se aceitam veículos locados.

R - Com relação a veículos locados está especificado no item 5.37.3 do edital

04/08/2025 10:18



1- Das considerações iniciais?

1.1 - Do edital

Dos Grupos:

Pergunta: A empresa pode ganhar mais de um grupo/Item?

Do Atestado:

Pergunta: O atestado que for aceito em um grupo/item, será aceito em outros grupos/itens ou devemos apresentar outros?

2- Do direito

2.1 - Diante o exposto solicitamos a maior brevidade possível nas respostas, haja vista que o questionamento





Segue resposta do questionamento

Pergunta: A empresa pode ganhar mais de um grupo/Item?

R: sim seu entendimento está correto.

Pergunta: O atestado que for aceito em um grupo/item, será aceito em outros grupos/itens ou devemos apresentar outros?

R: esclarecido no item 5.64; 5.65; 8.18.6; 8.18.7; 8.18.8 do edital 90001/2025

04/08/2025 10:17



Solicitamos esclarecimentos, conforme a seguir:

Para a comprovação da Qualificação Técnica que trata o Item 8.18 e subitens do Termo de Referência, onde a exigência traz "comprovação de locação de equipamentos de infraestrutura rodoviária e/ou similar em operação de terraplenagem com comprovação de capacidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação", sendo assim, entendemos que:

Empresas executoras de obras poderão comprovar a qualificação apresentando Atestados que contemplam execução de Serviços inerentes aos equipamentos objeto da licitação. Como por exemplo, comprovando a execução de áreas de TERRAPLENAGEM, volumes de ESCAVAÇÃO e de ATERRO, execução de SUBLEITO/SUB-BASE ou BASE, etc, trazendo a conta de quantas horas são necessárias para a execução do serviço através de composição dos mesmos.

1 - Está correto o entendimento?

2 - Se não, favor explicar porque.



Segue resposta do questionamento

1 - Não está correto o seu entendimento.

2 - Objeto da licitação é de Locação de Equipamento.

[Incluir esclarecimento](#)

